



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I

Edição Nº 973 de quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Nº de páginas: 8

SUMÁRIO:

- **Errata** - Aviso - P. E. 16/2026 PMFP
- **DECRETO Nº 69 DE 2026** - DECRETO Nº 69 DE 2026
- **Decreto Legislativo nº 11-2026 - CMFP** - Dispõe sobre as CONTAS ANUAIS relativa ao exercício financeiro de 2015, autuado sob nº TC 001081/2016, recebendo o Parecer Prévio TC 3341, e PARECER CONJUNTO CCIJ/CF nº 04/2026.
- **Decreto Legislativo nº 12-2026 - CMFP** - Dispõe sobre as CONTAS ANUAIS relativa ao exercício financeiro de 2016, autuado sob nº TC 009138/2017, recebendo o Parecer Prévio TC 3387, e PARECER CONJUNTO CCIJ/CF nº 05/2026.
- **Decreto Legislativo nº 13-2026 - CMFP** - Dispõe sobre as CONTAS ANUAIS relativa ao exercício financeiro de 2017, autuado sob nº TC 006180/2018, recebendo o Parecer Prévio TC 3742, e PARECER CONJUNTO CCIJ/CF nº 06/2026.
- **Extrato** - 1º Termo Aditivo - ARP 28/2025 FMS

ERRATA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PMFP**

No extrato do termo aditivo supracitado, com publicação realizada em 29 de setembro de 2026.

**Onde lê-se:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PMFP.**

**Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 PMFP.**

Frei Paulo/SE, 30 de setembro de 2026.

MATEUS MATOS LIMA
Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 69/ 2026
De 28 de setembro de 2026

“Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Frei paulo/Se, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual do Município de Frei Paulo para o período de 2026 a 2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Frei Paulo, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, observando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da intersetorialidade.

Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal:

I – promover a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;

II – integrar programas, ações e serviços das diversas secretarias municipais;

III – estabelecer indicadores e metas para o acompanhamento das ações governamentais;

IV – fortalecer o planejamento e a gestão por resultados.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Agenda Transversal será implementada, no mínimo, pelas seguintes áreas:

I – Educação;

II – Saúde;

III – Assistência Social.

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão integrar a Agenda, conforme a natureza das ações desenvolvidas.

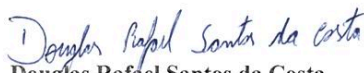
Art. 5º A coordenação da Agenda Transversal ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as Secretarias Municipais envolvidas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 6º Os indicadores e metas constantes do Anexo Único serão acompanhados anualmente, mediante relatório de monitoramento elaborado pela coordenação da Agenda, que subsidiará o planejamento, a avaliação das políticas públicas e a elaboração dos instrumentos orçamentários.

Art. 7º A Agenda Transversal poderá ser revista durante a vigência do Plano Plurianual, mediante justificativa técnica, preservando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Paulo/Se, 28 de setembro de 2026.


Douglas Rafael Santos da Costa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Estado de Sergipe

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

Ementa: Dispõe sobre as CONTAS ANUAIS relativa ao exercício financeiro de 2015, autuado sob nº TC 001081/2016, recebendo o Parecer TC 3341, e PARECER CONJUNTO CCJ/CF nº 04/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Frei Paulo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o PARECER CONJUNTO CCJ/CF Nº 04/2026, aprovando com ressalva as Contas Anuais relativa ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, 29 de setembro de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO

Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Estado de Sergipe

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

Ementa: Dispõe sobre as CONTAS ANUAIS relativa ao exercício financeiro de 2016, autuado sob nº TC 009138/2017, recebendo o Parecer TC 3387, e PARECER CONJUNTO CCJ/CF nº 05/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Frei Paulo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o PARECER CONJUNTO CCJ/CF Nº 05/2026, aprovando com ressalva as Contas Anuais relativa ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, 29 de setembro de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO

Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Estado de Sergipe

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026

Ementa: Dispõe sobre as CONTAS ANUAIS relativa ao exercício financeiro de 2017, autuado sob nº TC 006180/2018, recebendo o Parecer TC 3742, e PARECER CONJUNTO CCJ/CF nº 06/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Frei Paulo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o PARECER CONJUNTO CCJ/CF Nº 06/2026, aprovando com ressalva as Contas Anuais relativa ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, 29 de setembro de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO

Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
ARP nº 28/2025 – Pregão Eletrônico 05/2025

CONTRATADO: CARMARCHÊ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:
37.105.062/0001-78, RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE ANDRADE, 108 -
CENTRO, Frei Paulo - SE - 49514-000.

ESPÉCIE DE ADITIVO: qualitativo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº 28/2025, por 12 meses, a partir de 29/09/2026 a
29/09/2027, com renovação de quantitativo.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 meses.

PRAZO ACRESCIDO: 12 meses.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, da Lei nº 14.133 c/c Decreto
Municipal nº 09/2024.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos
Serviços.

PARECER JURÍDICO: 48/2026.

Frei Paulo (SE), 28 de setembro de 2026.

AMANDA SOUZA LEÃO MATOS
Gestora do FMS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>